



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 958

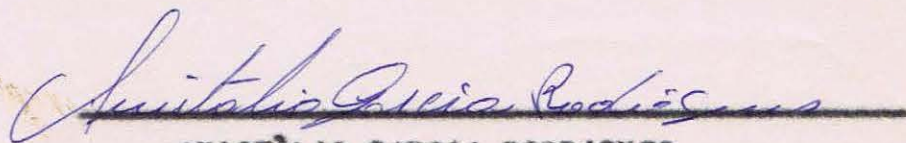
Que revoga as Leis nºs -  
814, 836 e 853.

\*

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais Nºs 814, 836 e 853, que tratam respectivamente da instituição no Município de Itaguaí, da FUNDAÇÃO ITAGUAÍENSE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL " FISABES ", que aprovou os estatutos da FISABES e a que dá nova redação aos artigos 3º, 4º e 5º e inclusão do artigo 6º na Lei nº 814, sancionadas respectivamente em 25 de abril de 1979, 11 de outubro de 1979 e 08 de abril de 1980.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 01-07-82.



ANISTÁLIO GARCIA RODRIGUES

Prefeito